## Demonstrações contábeis

# VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ nº 22.753.713/0001-69**

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de agosto de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

**VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ nº 22.753.713/0001-69**
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Em 31 de agosto de 2026

**Conteúdo**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstrações das posições financeiras.....5
Demonstrações dos resultados.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**
**SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos
Cotistas e à Administradora do
**Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de agosto de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Auditoria do exercício anterior

Demonstrações contábeis emitidas por outros auditores independentes

O exame das demonstrações contábeis do exercício anterior, findo em 31 de agosto de 2025, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, conforme relatório emitido em 28 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de agosto de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026, a carteira do fundo também é composta por direitos creditórios e seu resultado decorreu, entre outros, dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de agosto de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 8. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 8; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

## Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de novembro de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

**VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ nº 22.753.713/0001-69**
**(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)**

**DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA**
**Em 31 de agosto de 2026 e 2025**

(Em milhares de reais)

| | Notas | 31/08/2026 | % sobre patrimônio líquido | 31/08/2025 | % sobre patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | | | |
| **Disponibilidades** | | **939** | **1,55** | **98** | **0,11** |
| Banco conta movimento | | 15 | 0,02 | 54 | 0,06 |
| Banco Bradesco S.A. | | 924 | 1,53 | 44 | 0,05 |
| **Aplicações Interfinanceiras de Liquidez** | **4** | **1.285** | **2,12** | **1.191** | **1,40** |
| Letra do tesouro nacional - LTN | | - | - | 1.191 | 1,40 |
| Nota do tesouro nacional - NTN - B | | 1.285 | 2,12 | - | - |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | | **14.347** | **23,71** | **13.853** | **16,23** |
| **Títulos Públicos Federais** | **5** | **87** | **0,14** | **85** | **0,10** |
| Nota do tesouro nacional - NTN | | 87 | 0,14 | 85 | 0,10 |
| **Cotas de Fundos de Investimentos** | | **14.260** | **23,57** | **13.768** | **16,13** |
| **Fundos de Investimento Financeiro** | **5** | **11.270** | **18,62** | **8.215** | **9,62** |
| Cotas de fundos de investimento em renda fixa | | 11.270 | 18,62 | 8.215 | 9,62 |
| **Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios** | **5** | **2.990** | **4,95** | **5.553** | **6,51** |
| Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | | 2.990 | 4,95 | 5.553 | 6,51 |
| **Direitos Creditórios** | **6** | **44.161** | **72,95** | **70.351** | **82,42** |
| **Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **6.1** | **39.697** | **65,58** | **59.570** | **69,79** |
| Direitos creditórios a vencer | | 39.503 | 65,26 | 57.424 | 67,27 |
| Direitos creditórios vencidos | | 4.151 | 6,86 | 2.721 | 3,19 |
| *(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação* | | (3.957) | (6,54) | (575) | (0,67) |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **6.2** | **4.464** | **7,37** | **10.781** | **12,64** |
| Direitos creditórios a vencer | | 3.863 | 6,38 | 9.344 | 10,95 |
| Direitos creditórios vencidos | | 1.103 | 1,82 | 2.055 | 2,41 |
| *(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação* | | (502) | (0,83) | (1.777) | (2,08) |
| Nota comercial - NC | | 642 | 1,06 | 1.159 | 1,36 |
| Nota comercial - NC - vencidos | | 646 | 1,07 | - | - |
| *(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial* | | (1.288) | (2,13) | - | - |
| **Outros Valores a Receber** | | **1.138** | **1,89** | **693** | **0,81** |
| Outros valores a receber | | 1.120 | 1,86 | 675 | 0,79 |
| Despesas antecipadas | | 18 | 0,03 | 18 | 0,02 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **61.870** | **102,22** | **86.186** | **100,98** |
| **PASSIVO** | | | | | |
| **Outras obrigações** | | **1.340** | **2,22** | **825** | **0,98** |
| Taxa de administração e gestão | | 34 | 0,06 | 42 | 0,05 |
| Taxa de custódia e auditoria | | 17 | 0,03 | 34 | 0,04 |
| Consultoria | | 175 | 0,29 | 150 | 0,18 |
| Cobrança | | 175 | 0,29 | 500 | 0,59 |
| Outros valores a pagar | | 939 | 1,55 | 99 | 0,12 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **1.340** | **2,22** | **825** | **0,98** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **60.530** | **100,00** | **85.361** | **100,00** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **61.870** | **102,22** | **86.186** | **100,98** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
## CNPJ nº 22.753.713/0001-69
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**
**Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025**

(Em milhares de reais)

| | 31/08/2026 | 31/08/2025 |
|---|---|---|
| **COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | | |
| **Direitos Creditórios** | **11.594** | **22.845** |
| Resultados de direitos creditórios | 14.813 | 22.684 |
| Resultados de direitos creditórios - outros títulos | 130 | - |
| Resultados de direitos creditórios - outros | 47 | 92 |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | (3.396) | 69 |
| **Aplicações Interfinanceiras de liquidez** | **107** | **79** |
| Rendas de aplicações | 107 | 79 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **1.948** | **1.724** |
| **Títulos Públicos Federais** | **8** | **(7)** |
| Resultados com títulos de renda fixa | 10 | 7 |
| Ajuste pelo valor justo | (2) | (11) |
| Resultado nas negociações | - | (3) |
| **Cotas de fundos de investimento** | **1.940** | **1.731** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 1.940 | 1.731 |
| **Demais despesas** | **(6.942)** | **(10.367)** |
| Despesas de cobrança | (4.238) | (6.472) |
| Despesas de consultoria | (2.092) | (3.083) |
| Taxa de administração e gestão | (408) | (374) |
| Taxa de custódia e auditoria | (64) | (284) |
| Despesas do serviço financeiro | (54) | (71) |
| Taxa de fiscalização - CVM | (25) | (25) |
| Despesas jurídicas | (39) | (36) |
| Despesas de serviços técnicos especializados | (15) | - |
| Outras despesas diversas | (7) | (22) |
| **RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **6.707** | **14.281** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
## CNPJ nº 22.753.713/0001-69

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
### Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

| | 31/08/2026 | 31/08/2025 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | **85.361** | **87.389** |
| Total de 655,173022 cotas Subordinada a R$ 47.232,786777 | 30.946 | - |
| Total de 56,513831 cotas Mezanino a R$ 42.024,075151 | 2.375 | - |
| Total de 1.154,102842 cotas Senior a R$ 45.091,793248 | 52.040 | - |
| Total de 812,605270 cotas Subordinadas a R$ 40.644,690580 | - | 33.028 |
| Total de 105,391847 cotas Mezanino a R$ 35.463,830405 | - | 3.737 |
| Total de 1.317,784505 cotas Senior a R$ 38.415,522295 | - | 50.624 |
| **Resultado do exercício** | **6.707** | **14.281** |
| **Cotas emitidas** | **777** | **24.954** |
| 4,261893 cotas Subordinada | 200 | - |
| 5,148547 cotas Mezanino | 250 | - |
| 6,945052 cotas Senior | 327 | - |
| 8,179434 cotas Subordinada | - | 355 |
| 37,792850 cotas Mezanino | - | 1.390 |
| 566,355578 cotas Senior | - | 23.209 |
| **Cotas resgatadas** | **(32.315)** | **(41.263)** |
| 166,752260 cotas Subordinada | (7.828) | - |
| 12,703052 cotas Mezanino | (603) | - |
| 473,121701 cotas Senior | (23.884) | - |
| 165,611682 cotas Subordinada | - | (7.323) |
| 86,670866 cotas Mezanino | - | (3.442) |
| 730,037241 cotas Senior | - | (30.498) |
| **Acréscimo decorrente da movimentação de cotas** | **(31.538)** | **(16.309)** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | **60.530** | **85.361** |
| Total de 492,682655 cotas Subordinada a R$ 42.769,566734 | 21.072 | - |
| Total de 48,959326 cotas Mezanino a R$ 50.582,748625 | 2.476 | - |
| Total de 687,926193 cotas Senior a R$ 53.758,436273 | 36.982 | - |
| Total de 655,173022 cotas Subordinada a R$ 47.232,786777 | - | 30.946 |
| Total de 56,513831 cotas Mezanino a R$ 42.024,075151 | - | 2.375 |
| Total de 1.154,102842 cotas Senior a R$ 45.091,793248 | - | 52.040 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
## CNPJ nº 22.753.713/0001-69
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO**
**Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025**

(Em milhares de reais)

| | 31/08/2026 | 31/08/2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | | |
| **Resultado Líquido do exercício** | **6.707** | **14.281** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| (-) Resultado dos Direitos Creditórios | (14.813) | (1.890) |
| (-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos | (130) | - |
| (+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais | 2 | 8 |
| (-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais | (10) | - |
| (-) Resultado com cotas de fundos de investimentos | (1.940) | (610) |
| (+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação | 3.396 | (69) |
| (+) Taxa de administração e gestão não liquidada | 34 | 42 |
| (+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada | 17 | 34 |
| (+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada | 175 | 650 |
| **Resultado Ajustado** | **(6.562)** | **12.446** |
| (Aumento/Redução) Títulos públicos e privados | 6 | 1 |
| (Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento | 1.448 | 1.923 |
| (Aumento/Redução) Direitos creditórios | 37.737 | 3.185 |
| (Aumento/Redução) Outros valores a receber | (445) | (23) |
| (Aumento/Redução) Valores a pagar | 289 | (1.706) |
| **Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais** | **32.473** | **15.826** |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento** | | |
| Cotas emitidas | 777 | 24.954 |
| Cotas resgatadas | (32.315) | (41.263) |
| **Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento** | **(31.538)** | **(16.309)** |
| **Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **935** | **(482)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 1.289 | 1.771 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 2.224 | 1.289 |
| **Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **935** | **(482)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 23 de setembro de 2015, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento e seus Anexos.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo e/ou na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

## 2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de novembro de 2026 que autorizou a sua divulgação.

## 3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

### b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### c) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. As operações compromissadas são consideradas como equivalentes de caixa.

**d) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

**e) Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

**Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

**Títulos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

**f) Direitos creditórios**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

**g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

O Fundo é classificado na modalidade de FIDC multicedente e multisacado, ou seja, cuja carteira de direitos creditórios é composta essencialmente por recebíveis comerciais, geralmente com garantia de pelo menos 100%, cedidos por mais de um credor e devidos por mais de um sacado.

Nesta modalidade, a administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, com ajustes na expectativa de inadimplência de acordo com a região geográfica de atuação do FIDC, conforme demonstrado a seguir:

**Em 31 de agosto de 2026**

| **Provisionamento** | **FAIXA A** | **FAIXA B** | **FAIXA C** | **FAIXA D** | **FAIXA E** | **FAIXA F** | **Write-Off (WOP)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dias em atraso** | Até 5 | 6 a 30 | 31 a 60 | 61 a 90 | 91 a 120 | 121 a 365 | **>366** |
| % PDD | 0,00% | 1,78% | 19,14% | 52,64% | 99,09% | 100,00% | Prejuízo |

**Em 31 de agosto de 2025**

| **Provisionamento** | **FAIXA A** | **FAIXA B** | **FAIXA C** | **FAIXA D** | **FAIXA E** | **FAIXA F** | **Write-Off (WOP)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dias em atraso** | Até 5 | 6 a 30 | 31 a 60 | 61 a 90 | 91 a 120 | 121 a 365 | **>366** |
| % PDD | 0,00% | 1,05% | 14,13% | 33,16% | 73,52% | 100,00% | Prejuízo |

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas

significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo de seus modelos de provisionamento.

**h) Write-off**

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

i. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas na conta de perdas estimadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram baixados R$ 3.557 (R$ 1.221 em 2025) para prejuízo (Write-off).

**i) Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

**j) Instrumentos financeiros**

**a) Classificação dos instrumentos financeiros**

**Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê- los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento são registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

**Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

**b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

**Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

**Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

**Reconhecimento de variações de valor justo**

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

## 4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

| | 31/08/2026 | | 31/08/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Posição de bancada** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Faixas de vencimento** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | - | 3 | - | 9 | Até 30 dias |
| Letra do Tesouro Nacional - LTN | - | 62 | 1.191 | 61 | Até 30 dias |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN-B | 1.285 | 42 | - | 9 | Até 30 dias |
| **Total** | **1.285** | **107** | **1.191** | **79** | |

## 5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

### Títulos públicos federais

O montante, a natureza, as faixas de vencimento e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários são os seguintes:

| | 31/08/2026 | | 31/08/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos Públicos** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Faixas de vencimento** |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN-B | 95 | 87 | 90 | 85 | Acima de 365 dias |
| **Total** | **95** | **87** | **90** | **85** | |

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de agosto) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

### Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

| | 31/08/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Fundo** | **CNPJ** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** |
| Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada | 06.175.696/0001-73 | 89,350463 | 126.129,019037 | 11.270 |
| **Fundos de Investimento Financeiro** | | | | **11.270** |
| Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada | 50.469.304/0001-70 | 1.296,564816 | 2.306,128031 | 2.990 |
| **Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios** | | | | **2.990** |
| **Total** | | | | **14.260** |

| | 31/08/2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Fundo** | **CNPJ** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** |
| Itau Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada | 06.175.696/0001-73 | 78,023024 | 105.283,734773 | 8.215 |
| **Fundos de Investimento Financeiro** | | | | **8.215** |
| Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada | 50.469.304/0001-70 | 1.112,329266 | 2.427,881835 | 2.701 |
| IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada | 24.504.464/0001-01 | 48.327,192445 | 24,703360 | 1.194 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Mobi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | 47.847.106/0001-99 | 28.957,949543 | 40,000000 | 1.158 |
| PlusInvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial | 61.427.104/0001-71 | 467,592601 | 1.070,519350 | 500 |
| **Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios** | | | | **5.553** |
| **Total** | | | | **13.768** |

As demonstrações contábeis dos fundos investidos referentes ao respectivo último exercício social foram auditadas por auditores independentes, com emissão de relatório sem modificação.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 1.940 (R$ 1.730 em 2025) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

## 6. DIREITOS CREDITÓRIOS

Os direitos creditórios são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não- Padronizados".

### a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

**Em 31 de agosto de 2026**

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 27.301 | 1.244 | 28.545 |
| De 31 a 60 dias | 5.231 | 265 | 5.496 |
| De 61 a 90 dias | 884 | 325 | 1209 |
| De 91 a 120 dias | 505 | 118 | 623 |
| De 121 a 365 dias | 3.124 | 2.199 | 5.323 |
| Maior de 365 dias | 2.458 | - | 2.458 |
| **Totais** | **39.503** | **4.151** | **43.654** |
| **Provisão para perda por redução no valor de recuperação** | | | **(3.957)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **39.697** |

**Em 31 de agosto de 2025**

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 43.934 | 1.680 | 45.614 |
| De 31 a 60 dias | 8.033 | 418 | 8.451 |
| De 61 a 90 dias | 946 | 299 | 1.245 |
| De 91 a 120 dias | 350 | 94 | 444 |
| De 121 a 365 dias | 2.046 | 230 | 2.276 |
| Maior de 365 dias | 2.115 | - | 2.115 |
| **Totais** | **57.424** | **2.721** | **60.145** |
| **Provisão para perda por redução no valor de recuperação** | | | **(575)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **59.570** |

**b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

**Em 31 de agosto de 2026**

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 730 | 401 | 1.131 |
| De 31 a 60 dias | 283 | 398 | 681 |
| De 61 a 90 dias | 192 | 45 | 237 |
| De 91 a 120 dias | 171 | 45 | 216 |
| De 121 a 365 dias | 1.624 | 214 | 1.838 |
| Maior de 365 dias | 863 | - | 863 |
| **Totais** | **3.863** | **1.103** | **4.966** |
| **Provisão para perda por redução no valor de recuperação** | | | **(502)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **4.464** |

Notas Comerciais

| **Emitente** | **Quantidade** | **Data Emissão** | **Vencimento** | **Valor mercado** |
|---|---|---|---|---|
| Nota Comercial - NC - a vencer | | | | |
| Emitente 1 | 984.058 | 22/04/2024 | 15/03/2027 | 642 |
| **Total a vencer** | | | | **642** |
| | | | | |
| Nota Comercial - NC - Vencidos | | | | |
| Emitente 1 | 95.009 | 22/04/2024 | | 95 |
| Emitente 2 | 95.009 | 22/04/2024 | | 95 |
| Emitente 3 | 95.009 | 22/04/2024 | | 95 |
| Emitente 4 | 95.009 | 22/04/2024 | | 95 |
| Emitente 5 | 266.264 | 22/04/2024 | | 266 |
| **Total vencidos** | | | | **646** |
| **Total** | | | | **1.288** |
| **Provisão para perda por redução no valor de recuperação** | | | | **(1.288)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | | **-** |

**Em 31 de agosto de 2025**

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 3.143 | 277 | 3.420 |
| De 31 a 60 dias | 879 | 42 | 921 |
| De 61 a 90 dias | 332 | - | 332 |
| De 91 a 120 dias | 250 | - | 250 |
| De 121 a 365 dias | 2.406 | 1.736 | 4.142 |
| Maior de 365 dias | 2.334 | - | 2.334 |
| **Totais** | **9.344** | **2.055** | **11.399** |
| **Provisão para perda por redução no valor de recuperação** | | | **(1.777)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **9.622** |

Notas Comerciais

| **Emitente** | **Quantidade** | **Data Emissão** | **Vencimento** | **Valor mercado** |
|---|---|---|---|---|
| Nota Comercial - NC - a vencer | | | | |
| Emitente 1 | 984.058 | 22/04/2024 | 15/03/2027 | 1.159 |
| **Total** | | | | **1.159** |
| **Total** | | | | **1.159** |
| **Provisão para perda por redução no valor de recuperação** | | | | **-** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | | **1.159** |

## c) Movimentação dos direitos creditórios

**Direitos Creditórios**

| **Descrição** | **31/08/2026** | **31/08/2025** |
|---|---|---|
| **(=) Saldo Inicial** | **72.703** | **72.973** |
| (+) Aquisições | 484.812 | 595.889 |
| (-) Liquidações | (522.550) | (615.843) |
| (+) Rendimentos | 14.943 | 22.684 |
| **(=) Saldo no final do exercício** | **49.908** | **72.703** |

O saldo existente em 31 de agosto de 2026 classificado no resultado como “rendimento de direitos creditórios - outros”, cujo montante é de R$ 47 (R$ 92 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

**d) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios:**

**Em 31 de agosto de 2026**

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para perdas por redução | Saldo líquido da provisão | % s/ PL |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 2.883 | - | 2.883 | 4,76% |
| Devedor 2 | 1.799 | - | 1.799 | 2,97% |
| Devedor 3 | 1.546 | - | 1.546 | 2,55% |
| Devedor 4 | 1.286 | - | 1.286 | 2,12% |
| Devedor 5 | 990 | - | 990 | 1,64% |
| Devedor 6 | 974 | - | 974 | 1,61% |
| Devedor 7 | 1.049 | (137) | 912 | 1,51% |
| Devedor 8 | 862 | - | 862 | 1,42% |
| Devedor 9 | 806 | - | 806 | 1,33% |
| Devedor 10 | 802 | (11) | 791 | 1,31% |
| Demais devedores | 36.911 | (5.599) | 31.312 | 51,73% |
| **Total** | **49.908** | **(5.747)** | **44.161** | **72,95%** |

**Em 31 de agosto de 2025**

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para perdas por redução | Saldo líquido da provisão | % s/ PL |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 1.923 | - | 1.923 | 2,25% |
| Devedor 2 | 1.573 | - | 1.573 | 1,84% |
| Devedor 3 | 1.569 | - | 1.569 | 1,84% |
| Devedor 4 | 1.158 | - | 1.158 | 1,36% |
| Devedor 5 | 1.008 | - | 1.008 | 1,18% |
| Devedor 6 | 971 | - | 971 | 1,14% |
| Devedor 7 | 971 | - | 971 | 1,14% |
| Devedor 8 | 965 | - | 965 | 1,13% |
| Devedor 9 | 947 | - | 947 | 1,11% |
| Devedor 10 | 933 | (933) | - | - |
| Demais devedores | 60.685 | (1.419) | 59.266 | 69,44% |
| **Total** | **72.703** | **(2.352)** | **70.351** | **82,43%** |

**e) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

**Em 31 de agosto 2026**

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | % Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A (especial) | 1.112 | 1.926 | 3.038 | 100,00% | (3.038) |
| A | 40.020 | 672 | 40.692 | 0,00% | - |
| B | 1.261 | 505 | 1.766 | 1,33% | (23) |
| C | 704 | 841 | 1.545 | 13,11% | (203) |
| D | 268 | 331 | 599 | 43,46% | (260) |
| E | - | 185 | 185 | 74,91% | (140) |
| F | 1 | 794 | 795 | 100,00% | (795) |
| Nota Comercial | 642 | 646 | 1.288 | 100,00% | (1.288) |
| **Saldo no exercício atual** | **44.008** | **5.900** | **49.908** | | **(5.747)** |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | | | | | (3.396) |
| **Saldo no exercício anterior** | | | | | **(2.352)** |

**Em 31 de agosto 2025**

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | % Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A (especial) | - | 17 | 17 | 100,00% | (17) |
| A | 65.442 | 721 | 66.163 | 0,00% | - |
| B | 995 | 1.149 | 2.144 | 1,05% | (23) |
| C | 304 | 389 | 693 | 14,13% | (98) |
| D | 11 | 441 | 452 | 33,16% | (150) |
| E | - | 41 | 41 | 73,52% | (30) |
| F | 17 | 2.017 | 2.034 | 100,00% | (2.034) |
| Nota Comercial | 1.159 | - | 1.159 | 0,00% | - |
| **Saldo no exercício atual** | **67.928** | **4.775** | **72.703** | | **(2.352)** |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | | | | | 68 |
| **Saldo no exercício anterior** | | | | | **(2.420)** |

## f) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no valor de R$ 16.080 (R$ 16.196 em 2025) pelo seu valor de custo corrigido, sendo todos vencidos, em razão dos contratos apresentarem parcelas em atraso.

## g) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Ser representado por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de aluguel diversos, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), recebíveis de cartão de crédito ou contratos de prestação de serviços, e de entrega futura de produtos e serviços;

- Ser originado de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral;
- Ter valor mínimo de R$ 0,01 (dez reais);
- Ter valor máximo de R$ 5.000 (cinco milhões de reais);
- Ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias;
- Ter prazo de vencimento máximo de 180 dias;
- Os direitos creditórios representados por contratos devem ter prazo máximo de vencimento de 12 meses; e
- Os direitos creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB) e Notas Comerciais (NC) devem ter prazo máximo de vencimento de 60 meses.

### h) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

| 2026 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **Títulos Descontados** | 16,27% | 17,42% | 19,17% |

| 2025 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **Títulos Descontados** | 16,81% | 18,23% | 19,80% |

## 7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado à Gestora realizar operações com derivativos, mesmo que exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou, ainda, desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025 não foram realizadas operações em mercados de derivativos.

## 8. GERENCIAMENTO DE RISCOS

### a) Tipos de Risco

**Risco de mercado**

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas

dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

**Risco de crédito**

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

**Risco de liquidez**

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

**Patrimônio líquido negativo**

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

**Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos**

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

**Dação em pagamento de ativos**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

**Operações com derivativos**

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

**Outros riscos**

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha

sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

## 9. OUTROS VALORES A RECEBER

O saldo em 31 de agosto de 2026 classificados como “Outros valores a receber” cujo montante é de R$ 1.120 (R$ 675 em 2025) refere-se a direitos creditórios recebidos pelo banco liquidante e transferidos ao Fundo em eventos subsequentes.

## 10. CRÉDITOS A CONCILIAR

O saldo em 31 de agosto de 2026 classificados como “Créditos a conciliar” cujo montante é de R$ 939 (R$ 99 em 2025), refere-se substancialmente, a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pela administradora.

## 11. CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento.

As Cotas Subordinadas Junior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento.

As Cotas Seniores possuem índice de referência, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de 100% do CDI, acrescido de uma taxa fixa de 4,25% a.a. As Cotas Subordinadas Mezanino possuem índice de referência, em relação às Cotas Subordinadas Júnior, de 100% do CDI, acrescido de taxa fixa de 5,25% a.a.

## 12. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate.

Na hipótese do Índice de Subordinação Subordinadas for superior a de 143%. Isso significa que, no mínimo, 26,68% do Patrimônio Líquido da Classe estará representado por Cotas Subordinadas em circulação, situação que ocorrerá “excesso de garantia” e tais Cotas excedentes poderão ser resgatadas, desde que observados os seguintes critérios:

a) A partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, mensalmente a Administradora fará a verificação da ocorrência ou não da hipótese de resgate prevista neste artigo; e;

b) As Cotas Subordinadas Júnior serão resgatadas visando exclusivamente ao reequilíbrio da relação prevista no “caput” deste artigo, após comunicação e concordância de seus respectivos titulares.

O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no Regulamento.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 houve emissão de 4,261893 cotas Subordinada no montante de R$ 200, emissão de 5,148547 cotas Mezanino no montante de R$ 250 e emissão de 6,945052 cotas Senior no montante de R$ 327.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve emissão de 8,179434 cotas Subordinada no montante de R$ 355, emissão de 37,792850 cotas Mezanino no montante de R$ 1.390 e 566,355578 cotas Senior no montante de R$ 23.209.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram resgatadas 166,752260 cotas Subordinada no montante de R$ 7.828, resgatadas 12,703052 cotas Mezanino no montante de R$603 e resgatadas 473,121701 cotas Senior no montante de R$ 23.884.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram resgatadas 165,611682 cotas Subordinada no montante de R$ 7.323, resgatadas 86,670866 cotas Mezanino no montante de R$ 3.442 e resgatadas 730,037241 cotas Senior no montante de R$ 30.498.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025 não houve amortização.

## 13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

| Data | PL Médio | Valor da cota Subordinada | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|
| 31/08/2026 | 24.846 | 42.769,566764 | (9,81) |
| 31/08/2025 | 32.580 | 47.232,786777 | 16,21 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Mezanino | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|
| 31/08/2026 | 2.451 | 50.582,748829 | 20,37 |
| 31/08/2025 | 4.090 | 42.024,075151 | 18,50 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|
| 31/08/2026 | 48.209 | 53.758,436273 | 19,22 |
| 31/08/2025 | 54.367 | 45.091,793248 | 17,38 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 14. PRESTADORES DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| Custódia: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Tercon Investimentos Ltda. |
| Tesouraria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição de cotas: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Consultoria especializada: | Ventura Consultoria Ltda. |
| Agente de cobrança: | Ventura Consultoria Ltda. |

## 15. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo calcula e provisiona todo dia útil, sendo o pagamento no 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, a título de taxa de administração e gestão, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

***TA = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6 + REA***

onde:

**TA=** Taxa de Administração + Taxa de Gestão

**V1** = (tx1/252) x PL1 (D-1)
tx1: 0, 5% a.a.
PL1 = Patrimônio Líquido até R$ 20.000; e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

**V2** = (tx2/252) x PLE2 (D-1)
tx2 = 0, 4% a.a.
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 20.000 e R$ 50.000; e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

**V3** = (tx3/252) x PLE3 (D-1)
tx3 = 0, 35% a.a.
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 50.000 e R$ 100.000; e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

**V4** = (tx4/252) x PLE4 (D-1)
tx4 = 0, 3% a.a.
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 100.000 e R$ 150.000; e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

**V5** = (tx5/252) x PLE5 (D-1)
tx5 = 0, 25% a.a.
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 150.000 e R$ 200.000; e
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

**V6** = (tx6/252) x PLE6 (D-1)
tx6 = 0, 2% a.a.
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$ 200.000; e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento; e

As taxas de administração e gestão são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês das prestações dos serviços, sendo calculadas e provisionadas em todo dia útil.

A taxas são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores indicados, a Administradora e a Gestora sempre fazem jus à remuneração mínima mensal de R$ 4, respectivamente.

Pela custódia e controladoria, o equivalente a 0,30% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 100.000 e de 0,20% a.a. sobre a parcela que exceder R$ 100.000, observada a remuneração mensal mínima equivalente a R$ 18.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram debitadas no resultado do exercício as importâncias de R$ 408 (R$ 374 em 2025) a título de taxa de administração e gestão e R$ 50 (R$ 271 em 2025) a título de taxa de custódia.

## 16. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

## 17. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Ventura Consultoria Ltda para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

A Consultora Especializada faz jus à remuneração equivalente a 1,5% sobre os títulos liquidados ao mês.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram debitadas no resultado do exercício as importâncias de R$ 2.092 (R$ 3.083 em 2025) a título de taxa de consultoria e R$ 4.238 (R$ 6.472 em 2025) a título de taxa de cobrança.

## 18. DEMANDAS JUDICIAIS

O Fundo figura como parte passiva em demandas judiciais ou extrajudiciais. As demandas que, segundo avaliação dos seus assessores jurídicos, têm expectativa de desfecho desfavorável para o Fundo classificada como possível são estimadas em R$ 284.

## 19. PARTES RELACIONADAS

O Fundo não pode adquirir direitos creditórios da Administradora e/ou de sua obrigação/coobrigação, bem como de seus controladores, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum. Os honorários cobrados pela Empresa de Análise Especializada, parte relacionada do Fundo, não são comparados com o mercado, podendo ser diferentes daqueles que seriam cobrados caso o serviço fosse prestado por partes não relacionadas.

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

| | | 31/08/2026 | | 31/08/2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Ativo** | **Resultado** | **Ativo** | **Resultado** |
| Disponibilidades | **QI SCD** | 15 | - | 54 | - |
| Aplicações interfinanceira de liquidez | **QI CTVM** | 1.285 | 107 | 1.191 | 79 |

| | | 31/08/2026 | | 31/08/2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Passivo** | **Resultado** | **Passivo** | **Resultado** |
| Taxa de Administração | **QI CTVM** | (23) | (268) | (14) | (180) |
| Taxa de Custódia | **QI CTVM** | (3) | (50) | (21) | (271) |
| Taxa de Gestão | **Tercon Investimentos Ltda.** | (11) | (140) | (28) | (194) |

## 20. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

### IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

### Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma

classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

## 21. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

## 22. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas, acesso às informações que pudessem, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

## 23. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Em 04 de fevereiro de 2026 a Liberum Rating confirmou os seguintes ratings para as classes de cota do Fundo, com perspectiva estável:

| Classe de cotas | Crédito – Longo Prazo | Crédito – Curto Prazo |
|---|---|---|
| Cotas seniores | BBB+(fe) | CP3(fe) |
| Cotas subordinadas mezanino | BB+(fe) | CP4(fe) |
| Cotas subordinadas | B(fe) | - |

## 24. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

**Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 26 de agosto de 2026**

1. a adequação da redação referente aos Índices de Subordinação;

2. a alteração da política de investimentos para prever a autorização de que trata o parágrafo único do art. 47 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, permitindo que a Classe extrapole o limite de concentração e aplique até 100% do seu patrimônio

líquido em cotas de uma mesma classe;

3. a contratação de novo Agente de Cobrança e Consultoria Especializada do Fundo;

4. a alteração da remuneração da Consultoria Especializada;

5. caso aprovado o item “i” acima, a consolidação do Regulamento do Fundo; e 6. caso aprovadas as matérias previstas nos itens “i” e “ii” acima, a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais realizem as providências necessárias para implementação das deliberações acima.

## 25. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

## 26. FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” para “QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

## 27. OUTRAS INFORMAÇÕES

### a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

**b) Diretor e contador**

| **Contador** | **Diretor responsável** |
|---|---|
| Ricardo Cavalari da Silva | Daniel Doll Lemos |
| CRC-SP 322.316/O-5 | |

*****